Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 305

de 31 de Outubro de 1978.

Declara Facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais.

O DOUTOR ORLANDO OMETTO, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º = Fica declarado facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais, o dia 03 (treis) de Novembro próximo, por recair em sexta-feira, ficando, portanto, intercalado entre o feriado antecedente e o final da semana.

Art. 2º = Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
EM 31 DE OUTUBRO DE 1978.

Dr. Orlando Ometto
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixado no lugar de costume e encaminhado ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

Dr. Luiz Roberto Lacerda dos Santos
Secretário